



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

1. DO OBJETO PRETENDIDO E DA NECESSIDADE

1.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de persianas, para atender as demandas desta Autarquia Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

1.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

1.3. O objetivo da aquisição é permutar as persianas das janelas das salas da Diretoria adquiridas como parte da Dispensa Eletrônica Nº 90006/2024 (PAD Nº 28/2024), porém com a ocupação da nova sede por completo, verificou-se que a luminosidade (causando até ofuscamento dos utilizadores das salas em determinados horários) e calor (mesmo com a utilização de ar condicionado) produzidos no local eram oriundos da baixa retenção solar da cor e material escolhido para a ideal proteção térmica e visual.

1.4. O intuito então é o de adquirir novo conjunto de persianas, retirar o material instalado e aproveitar os mesmos em Setores que tenham localização similar no prédio, ou realizar a destinação adequada conforme a legislação corrente.

2. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

2.1. Contabilizando os produtos similares adquiridos no período e, a quantidade de estimada pelos representantes comerciais das pretensas fornecedoras, ficou definido como necessário o máximo de 45 (quarenta e cinco) metros quadrados.

2.2. A consulta a outros órgãos da Administração Pública com perfil, necessidade ou ~~característica~~ semelhante para uma comparação, não pode ser realizada devido à baixa



quantidade dos itens e, da medida específica do produto (sob medida para o conjunto da fachada do imóvel sede da Autarquia).

3. Estimativa do Valor da Contratação

3.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 10.312,75 (dez mil, trezentos e doze reais e, setenta e cinco centavos)**, contudo o menor valor obtido e, fornecido pela mesma empresa que venceu o certame citado anteriormente, foi de R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais) e, encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais anexo ao presente documento – Justificativa de Preço.

3.2. Da metodologia aplicada à política de preços:

3.2.1. De acordo com a Instrução Normativa nº 65/2021 a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou



V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

3.2.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetro o inciso IV, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de 04 (quatro) preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa, não sendo possível balizar a aquisição em virtude da especificidade dos tamanhos e quantidades envolvidas.

3.2.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas pelos fornecedores do mercado local, como eventuais manutenções técnicas na localidade, marcas e modelos apropriados para o caso.

4. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

4.1. A presente demanda não será parcelada em itens/grupos visto ser composta por apenas 01 (um) item.

5. Declaração de Viabilidade

5.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação, sendo a necessidade clara, pertinente, oportuna e, a contratação pode ser legalmente realizada.

Brasília, 04 de abril de 2025

Evaldo Amorim Pereira

Chefe do Setor de Infraestrutura e Logística